

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14/10/2024

Beuca Barceudo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 100/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Creuza Maria de Oliveira.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 192, Vicinal Progresso, km 06, Sítio Fé em Deus, Zona Rural, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 686 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 9 [REDACTED] -87 [REDACTED]

PROCESSO NO: 21062/2024-98

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 192, Vicinal Progresso, km 06, Sítio Fé em Deus, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°56'15,703"S e 61°25'08,42"O, Manicoré-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,895 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

14 OUT 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente